



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9260 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 12/2023 PRPPG

### CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA AOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

#### (PIBITI/CNPQ E PIBICT/FAPEMIG)

#### Onde se lê:

#### II – DAS SUBMISSÕES

3. O proponente deverá anexar dois documentos no momento da submissão:

.....

5. Cada proponente deverá preencher a planilha de pontuação da produção científica e tecnológica (Anexos II), atribuindo a pontuação especificada para cada item. A pontuação deverá incidir sobre as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2019-2023). A planilha preenchida, convertida para o formato “pdf”, deverá ser anexada no momento da submissão da proposta. Para fins de pontuação deverão ser consideradas as informações contidas nos currículos Lattes disponíveis na plataforma Lattes do CNPq até a data final de submissão das propostas, não podendo ser computadas informações posteriores. As coordenações de área farão a verificação das pontuações atribuídas pelos proponentes e, em caso de discrepância, o Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (CIPICTI) fará as correções necessárias. A PRPPG e o CIPICTI se isentam da responsabilidade sobre possíveis problemas no preenchimento e atualização do currículo Lattes.

#### Leia-se:

#### II – DAS SUBMISSÕES

3. O proponente deverá anexar três documentos no momento da submissão:

....

5. Cada proponente deverá preencher a planilha de pontuação da produção científica e tecnológica (Anexos II), atribuindo a pontuação especificada para cada item. A pontuação deverá incidir sobre as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano corrente (2019-2023). A planilha preenchida, convertida para o formato “pdf”, deverá ser anexada no momento da submissão da proposta. Para fins de pontuação deverão ser consideradas as informações contidas no currículos Lattes anexado pelo proponente, não podendo ser computadas informações posteriores. As coordenações de área farão a verificação das pontuações atribuídas pelos proponentes e, em caso de discrepância, o Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (CIPICTI) fará as correções necessárias. A PRPPG e o CIPICTI se isentam da responsabilidade sobre possíveis problemas no preenchimento e atualização do currículo Lattes.

Alfenas, 20 de junho de 2023.

**PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 20/06/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1018388** e o código CRC **33741703**.

Referência: Processo nº 23087.010970/2023-19

SEI nº 1018388